



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa eletrônica de licitação, com o critério de menor preço unitário para aquisição de purificadores de água para o departamento do desenvolvimento econômico e bem estar social, para o setor do cras. Essa aquisição se faz necessária devido a necessidade de uma água própria para o consumo pois o filtro que existia está sem condições de uso, não tendo conserto. Essa aquisição será com verba disponibilizada por recurso: GBF FNAS e IGD-PAB, conta corrente 38754-1 e 48911-5 respectivamente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta dispensa/contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da dispensa/contratação é de entrega conforme o pedido do departamento solicitante.

1.5 Fornecimento de materiais será feita de forma integral.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a descrição:

- 02 purificadores de água, natural e gelada 127 v.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Oscar Koch Habermann, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas.

4.1.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.2 Fiscalização

4.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

4.3 Gestor do Contrato

4.3.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento

5.1.1 Os bens serão recebidos no endereço acima descrito no subitem 4.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o email: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

5.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Liquidação

6.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, o email está informado no subitem 5.1.1.

6.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. Justificativa de pesquisa de preço

9.1 Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, das cidades próximas e que aceitam a forma de pagamento e contratação da administração pública, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

10. FORMA E CRITÉRIO

10.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização por dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 pelo menor preço unitário.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social; manutenção do cras;
- II) Fonte de Recursos: GBF FNAS e IGD-PAB, conta corrente 38754-1 e 48911-5

10.2 Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL